

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, na sede social, na Av. Carlos Gomes, nº 400, sala 505, Bairro Boa Vista, Ed. João Benjamim Zaffari, em Porto Alegre, RS., CEP/90.480-900, os membros da Diretoria da **COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES**, reeleitos, nesta data, pelo Conselho de Administração, Srs. **SERGIO LUIZ COTRIM RIBAS**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, residente e domiciliado na Av. das Raias, nº 230, apartamento 305, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88053-400, inscrito no CPF/ME sob o nº 451.745.049-04 e Carteira de Identidade SSP/SP nº. 3.373.296-1, expedida em 18/11/2011 – **Diretor Presidente**; **ODIVAN CARLOS CARGNIN**, brasileiro, advogado e contador, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Ferdinand Kisslinger, 80, apto. 1101, Bloco A, Bairro Jardim Europa, CEP 91.360-054, inscrito no CPF/ME sob nº 767.695.189-53 e Carteira de Identidade SSP/SC nº 2634565, expedida em 06.01.1998 - **Diretor de Administração, Finanças e Relações com Investidores**; **FABIANO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, bacharel em ciências contábeis, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Av. Ferdinand Kisslinger, 200, apto. 1401, Bloco B, Bairro Jardim Europa, CEP: 91360-054, Porto Alegre, RS, inscrito no CPF/ME sob nº 017.025.879-32 e Carteira de Identidade CI/SPDC/SC nº 2.818.736, expedida em 06/02/2008 - **Diretor de Pessoas, Estratégia e Gestão**; e **JOSE ROBERTO MATEUS JUNIOR**, brasileiro, fisioterapeuta, em união estável, com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, na Avenida dos Búzios, 430, apto 101, CEP 88053-300, inscrito no CPF/ME sob nº 008.914.889-44 e Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SC nº 01343772222, expedida em 27.05.2019 – **Diretor de Negócios**. Os eleitos cumprirão mandato de 01 (um) ano e declaram não estarem inabilitados ou incursos em nenhum dos crimes previstos em lei e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM que os impeçam de exercer as suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, e, que conhecem o disposto no parágrafo 2º do art. 149 da Lei 10.303 de 31.10.2001, os quais são reempossados e formalmente reinvestidos em seus cargos, assinando o presente termo.

SERGIO LUIZ COTRIM RIBAS

ODIVAN CARLOS CARGNIN

FABIANO ALVES DE OLIVEIRA

JOSE ROBERTO MATEUS JUNIOR